



**CONTRATO Nº 056/2022.**

**Pregão Presencial nº 037/2022.**

**Processo nº: 2022010236.**

**Município de Catalão.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ Nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides – Decreto Municipal nº 020 de 01 de janeiro de 2022**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

**CONTRATADO: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 02.212.918/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **Marcus Vinicius Gomes da Silva - CPF nº 012.992.251-01**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022010236** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial – nº 037/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **3 (três) caminhões** caçamba, equipados com cabine suplementar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e conforme descrição abaixo:

**VEÍCULO 0KM, MARCA VW, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO VW CONSTELLATION ROBUST 17.190, ANO 2022/MODELO 2022, COR BRANCA:** cabine simples, avançada, confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência, com isolamento termo acústico, com proteção contra poeira, ventilação natural e forçada; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Assento do motorista, regulável, dotado de encosto de cabeça; com direção hidráulica de serie, Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Para-sol interno para acompanhante; Tacógrafo; Extintor de incêndio conforme especificações da ABNT; Triângulo de segurança; macaco, chave de roda, cabo de forças (itens exigidos pelo CONTRAN), Sistema elétrico de 24h V, dotado e buzina, bateria selada, com amperagem compatível com o equipamento; Motor à diesel turbinado; Fabricante / Modelo: MAN / D08 34 190 Nº de cilindros / Cilindrada (cm<sup>3</sup>): 4 / 4.580 Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (\*): 186 (137) @ 2.400 Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm: 700 @ 1.100 - 1.600 Sistema de Injeção: Common rail Motor com gerenciamento eletrônico, de combustão interna Compressor de ar: Wabco (238 cm<sup>3</sup>) Norma das emissões: EGR Sistema de arrefecimento a água; (\*) Valores conforme enaipo NBR ISSO 1585 DIREÇÃO: hidráulicos de Serie Transmissão Fabricante / Modelo: ZF / 6AS 1000 TO Tipo / Acionamento: Automatizada / Eletrônico Caixa de mudanças totalmente sincronizada; Nº de marchas: 6 à frente (sincronizadas), 1 à ré Relações 1ª/Última: 9,01:1/1,00:1 Ré: 8,63:1 Tração: 4x2 Embreagem Fabricante / Tipo: Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico Acionamento: Push type, hidráulico assistido a ar Diâmetro do disco



(mm):395 Eixo Dianteiro Fabricante / Modelo: SIFCO/13K Eixo Traseiro Motriz Fabricante / Modelo: Méritor / MS-23-235 SR (\*\*) Relação de redução: 5,86 / 8,17:1 5,38 / 7,50:1 (opc) Suspensão Dianteira: Molas semielípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Traseira: Eixo rígido motriz, molas principais semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora Chassis Tipo: Escada, longarinas retas e perfil "U" constante, rebitado e parafusado. Material: LNE 600 Rodas e Pneus novos sem uso, incluindo um estepe. Tipo: Aço (7.5" x 22.5") Pneus: 275/80R 22.5 originais de fábrica Freios Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc. Versão Mecânica) e EasyStart (versão VTronic) Freio de Estacionamento: Câmara de molas acumuladoras Freio Motor/Tipo: Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake Tensão Nominal: 24V Tomada auxiliar p/ 12 volts: Serie Bateria (Cab Est / Cab Leito): 2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) / Opcional: 2 x (12V - 170Ah) Alternador: 80A - 28V Volumes de Abastecimento (l) Combustível / material: 275 / Plástico Distância entre-eixos: 4.340 4.800 5.207 Balanço dianteiro: 1.511 Balanço traseiro: 2.134 2.286 2.413 Comprimento total: 7.985 8597 9.131 Ângulo de entrada: 20° Ângulo de saída: 20° 19° 18° Altura: 2.847 Altura da Plataforma de Carga: 976 Dist. mín. entre eixo dianteiro e início do implemento: 660 Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores): 2.997 / 2.507 Largura máxima traseira: 2.426 Bitola dianteira : 2.105 Bitola traseira: 1.835 Vão livre dianteiro: 226 Vão livre traseiro: 246 Largura entre longarinas (extremos): 867 Diâmetro de giro (m): 17 19 20 Peso em ordem de marcha (Total): 4.490 4.670 4.960 Eixo Dianteiro: 2.874 2.989 3.174 Eixo Traseiro: 1.616 1.681 1.786 Capacidade técnica (Total): 16.500 Eixo dianteiro: 6.100 Eixo traseiro: 10.400 Peso bruto total (PBT) – homologado: 16.000 PBT com 3º eixo: 23.000 Peso bruto total combinado (PBTC): 27.000 Capacidade máx. de tração (CMT): 27.000 Capacidade máx. de carga útil + carroceria: 11.510 11.330 11.040 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DETALHADA NO MÍNIMO 6 M³ DE CANTO REBATIDO CONVENCIONAL – TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA (garantia de 36 meses) ESTRUTURA DA CAÇAMBA: ➤ Assoalho de chapa com espessura de 4,75mm; ➤ Laterais com espessura de 4,75mm; ➤ Travessas na espessura 4,75mm; ➤ Corrimão superior em perfil G espessura 6,35mm; ➤ Chassi superior e inferior com 2 longarinas internas e 2 longarinas embutidas em perfil U espessura 8mm e 6,35mm; ➤ Tampa traseira com espessura de 4,75mm reforçada com travessa perfil U. ➤ Soldagem continua MIG/MAG com arame tubular de 1,0mm. ➤ Cor branca SISTEMA HIDRÁULICO: ➤ Equipado com cilindros de baixa pressão. ➤ Tomada de força e bomba hidráulica acopladas com acionamento pneumático e reservatório de óleo em aço. E EQUIPADO TAMBÉM COM CABINE SUPLEMENTAR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 04 ADULTOS – DETALHADA: ESTRUTURA CABINE SUPLEMENTAR: ➤ Com capacidade de carga para 4 pessoas; ➤ Assoalho antiderrapante; ➤ Janela de ventilação e uma porta com escada de acesso em cada lado. PINTURA: ➤ Perfeita aplicação de esmalte sintético automotivo; Duas mãos de wash primer + aplicação de pu preparado ao fundo para absorção e conservação da pintura, cor branca. Itens de serie: 04 Lameiros de chapa e 02 lameiros de borracha, 01 paracheque modelo INMETRO-Homologado conforme resolução CONTRAN, faixa refletiva do paracheque e faixas refletivas do implemento conformme exigencias do DENATRAN. **VÉICULO SERÁ EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:



2.1. O prazo de vigência deste contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, contatos a partir da sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme estipulado no Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes. Dotação:**  
**01.3016.26.782.4020.4134 - 449052.**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Incumbe ao servidor **Bruno Augusto Evangelista** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:



9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 28 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE CATALÃO.**

CNPJ N° 01.505.643/0001-50.

**Luis Severo Braga Gomides.**

Decreto Municipal n° 020 de 01 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:

**Marcus Vinicius Gomes da Silva**

0D5A44ABB98F43F...

**BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ n° 02.212.918/0001-20.

**Marcus Vinicius Gomes da Silva.**

CPF n° 012.992.251-01.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF:

0015164111

CPF:

076.854.696-64